



ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CPNJ: 16.925.123/0001-73
Rua Coronel Aluisio Borba, 35 - Luciano Cavalcante
Fone/Fax: (85) 3278.1718
Cep: 60.813-730 - Fortaleza - Ceará

RECIBO R\$

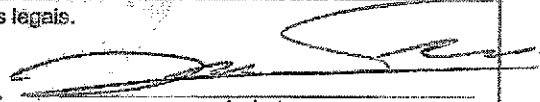
#7.000,00#

Recebi(emos) do(s) Sr(s) Vicente Ferreira de Azevedo Coelho.



a quantia de SETE MIL REAIS

referente a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO
REF. DO MÊS DE ABRIL DE 2016.
NF. DE NÚMERO: 211.

pelo que firmamos o presente recibo para fins e feitos legais.

Fortaleza, 03 de MAIO de 20 16 

Assinatura

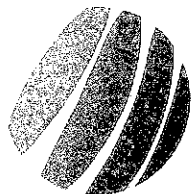
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 211				
Data e Hora da Emissão	05/05/2016 09:20:37	Competência	05/2016	Código de Verificação	258718473				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
	Razão Social/Nome	ROL LOCACAO DE VEICULOS EIRELI ME							
	Nome Fantasia								
	CPF/CNPJ	16.925.123/0001-73	Insc Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA-CE			
	Endereço e CEP	R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-730							
	Complemento		Telefone	(85)3062-2094	E-mail	rol.locacao@gmail.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO								
CPF/CNPJ	010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080								
Complemento	APTO. 603	Telefone	(85)9953-3395	E-mail	eduardo.mendes@camara.leg.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016. VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$	7.000,00			Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$			7.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				7-Não incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00			0-Nenhum	Base de Cálculo			0,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %			0,00	
(-) ISS Retido	0,00			1 - Sim	ISS a reter			() Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$	7.000,00			Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$			0,00	
				2 - Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.								



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	abril de 2016
Código Fipe:	014076-7
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 Flexone 16V 2WD Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cdyvnoq6h5l4nc
Data da consulta	terça-feira, 10 de maio de 2016 10:44
Preço Médio	R\$ 88.916,00



ROL

Locação de veículos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abolição, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX – MIS/CAMIONETA – 5 PORTAS – COR: CINZA – ANO: 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);
2.2- Quilometragem: Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

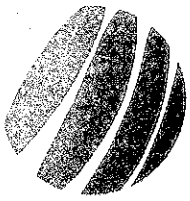
4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual.
5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.
5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.
5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, pontuações e avarias.

Fone/Fax: (85) 3278.1718 - Cel.: (85) 9654.1993 - E-mail: rol.locacao@gmail.com

Rua: Cel. Aluísio Borba, 35 - Luciano Cavalcante - Fortaleza-CE



ROL
Locação de veículos

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições do início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 03 de Novembro de 2015.



VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO.
CONTRATANTE



ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF:

02. _____
CPF: